



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expedido M.º Avelar Bonaventura
Diretora do Legislativo - 02.04.09

LEI Nº 3424, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Reconhece de utilidade pública a
Associação Musical-Livre – Escola de
Música Ciro Callou e adota outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a
presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
MUSICAL-LIVRE ESCOLA DE MÚSICA CIRO CALLOU, fundado em 20 de
abril de 1996, é uma entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter
educativo, sócio-cultural, beneficente e de formação profissional, com duração
por tempo indeterminado, e tem sede e foro no Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas Leis
Usos e Costumes Nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado
do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano dois mil e nove
(2009).////////



DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

